



OFÍCIO Nº 071/2023/GP

Presidente Getúlio/SC, em 26 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor;
Presidente MAURO DE NADAL
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

Assunto: **Encaminha MOÇÃO DE APELO Nº 005/2021.**

Prezado(a) Senhor(a);

Saudando-o(a) cordialmente, anexo, encaminhamos cópia da proposição - **MOÇÃO de APELO Nº 005/2023**, de autoria do Presidente da Câmara Senhor Luiz Loch e subscrita pelos colegas Vereadores(a) apresentada na Sessão Ordinária realizada dia 26/09/2023 com aprovação unânime.

Deste modo, respeitosamente, dirigimo-nos a Vossa Excelência solicitando especial atenção e providências no sentido de adotar as providências necessárias para atender à reivindicação apontada.

No ensejo, reiteramos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Luiz Loch
Presidente



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

MOÇÃO DE APELO Nº 005 /2023

CONSIDERANDO, diversas notificações de agricultores em toda a Região do Alto Vale do Itajaí, bem como, em todo o País, pela Receita Federal.

CONSIDERANDO, as resoluções da DAP e CAF no que concerne aos limites delineados à agricultura familiar, segurados especiais, para opção pelo PRONAF, e para definição das categorias que são autorizadas, considerando o grupo familiar;

CONSIDERANDO que as notificações emanadas da Receita Federal utilizam como critérios os recibos de pessoa física e individualmente em cada CPF ao invés de verificar quais os integrantes do grupo familiar;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03, de 24 de outubro de 2022, Resolução nº 2.191/1995, Decreto nº 1946/1996, Decreto nº 3.991/2001, Decreto nº 9.064/2017 e Portaria MAPA nº 387/2021, Lei nº 11.326/2006, deve ser considerada a unidade familiar de produção, prevalecendo para todos os membros da família que compõem o estabelecimento rural e explorem as mesmas áreas de terra;

CONSIDERANDO que nas notificações da Receita Federal levam em consideração a receita por CPF de até R\$ 142.798,50, obrigando a pessoa física a declarar imposto de renda, sem verificar que muitas vezes toda a produção da unidade familiar é vinculada ao titular da unidade familiar;

CONSIDERANDO, ainda, as multas retroativas aplicadas, que seja verificada a possibilidade de redução dos patamares econômicos fixados, possibilitando a recuperação e organização financeira das propriedades notificadas;

Os (a) Vereadores (a) que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, e neste ato, representando os interesses dos agricultores em sua legítima reivindicação, **REQUEREM**, seja submetido ao Plenário desta Casa Legislativa, e, observadas as demais formalidades, se aprovada for, seja encaminhada à presente **MOÇÃO de APELO** Presidente da República, do Senado, da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa do Estado, e ao Ministro da Fazenda, aos quais solicitamos que, sensibilizados com o drama vivido por estes agricultores, para que intervenham a fim de ampliar o entendimento quanto às receitas



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

brutas dos agricultores familiares, sua destinação e métodos hábeis para que não sejam condenados a multas altíssimas que estão conduzindo diversas propriedades à falência.

JUSTIFICATIVA:

Conforme enunciado na ementa, o pedido em tela tem fundamento na reivindicação de diversos agricultores familiares, notificados pela Receita Federal, diante da movimentação financeira de suas propriedades nos últimos 5 anos, e suas graves consequências financeiras, clamam por uma solução efetiva na redução das multas fixadas, teses fixadas para fins de cobrança de valores e de como é atribuída a aplicada a linha de aplicação do Imposto de renda por CPF rural, sem considerar as unidades familiares, em dissonância com as legislações em vigor e em desconformidade com os patamares da CAF.

Por esta razão, considerando os motivos expostos, requeremos uma solução em caráter de urgência, em face da gravidade do que vem ocorrendo.

Certos de contarmos com a Vossa compreensão e apoio, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

LUIZ LOCH
Vereador proponente

Presidente Getúlio/SC., em 25 de setembro de 2023.

Subscrevem:

AIRTO TRAVAGLIA

ALEXANDRO SUCHARA

AROLDO SCHUNKE

CARLOS ALEXANDRE ZANIS

JACI JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON

JAIR PEDRO SANT'ANNA

JULIMAR VIEIRA

JEAN KLEITON ERHARD

PAULO ROBERTO CHIODINI

VANEIDE BACK

ENC: ENCAMINHA PROPOSIÇÃO - MOÇÃO DE APELO

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 27/09/2023 11:36

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (944 KB)

OFICIO 71 - MAURO DE NADAL.pdf; Moção de Apelo 005.pdf;

De: Claus Frech <camara@camarapresidentegetulio.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 11:09

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: ENCAMINHA PROPOSIÇÃO - MOÇÃO DE APELO

Presidente Getúlio/SC, em 26 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor;
Presidente MAURO DE NADAL
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

Assunto: Encaminha MOÇÃO DE APELO Nº 005/2021.

Prezado(a) Senhor(a);

Saudando-o(a) cordialmente, anexo, encaminhamos cópia da proposição - MOÇÃO DE APELO Nº 005/2023, de autoria do Presidente da Câmara Senhor Luiz Loch e subscrita pelos colegas Vereadores(a) apresentada na Sessão Ordinária realizada dia 26/09/2023 com aprovação unanime.

Deste modo, respeitosamente, dirigimo-nos a Vossa Excelência solicitando especial atenção e providências no sentido de adotar as providências necessárias para atender à reivindicação apontada.

No ensejo, reiteramos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

--

Claus Frech
Agente Legislativo e Ouvidor
Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio - SC
Fone/Fax: 47 3352-2001
www.camarapresidentegetulio.sc.gov.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.